



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87
ESTADO DO PARANÁ

Mensagem nº 228/2024

Jardim Alegre, 24 de maio de 2024.

Senhores:

Enviamos projeto de lei que “Institui o Fundo Municipal para o Esporte e dá outras providências”, para que seja apreciado com **URGÊNCIA**, para o fim de habilitar o Município de Jardim Alegre e facilitar o recebimento de recursos financeiros, para apoio a atividades esportivas.

Atenciosamente,



José Roberto Furlan
Prefeito Municipal.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A Constituição federal já traz em seu art. 217, o direito fundamental ao esporte, estabelecendo o dever do Estado em fomentar as atividades desportivas. Dessa forma, cabe ao Poder Público estabelecer formas de cumprir essa responsabilidade, sendo que a constituição de Fundo específico para gestão dos recursos financeiros destinados a este fim, representa em um importante instrumento, sobretudo para percepção das chamadas transferências fundo a fundo.

Além disso, a criação de um Fundo possibilita que a gestão destes valores específicos para o esporte seja ainda mais transparente, com uma prestação de contas que atenda aos critérios contábeis exigidos. Também possibilita uma maior autonomia do Conselho Municipal de Esporte na tomada de decisões referentes ao financiamento de políticas públicas relacionadas à prática esportiva.

Por fim, destaca-se a urgência do presente projeto dada a necessidade de envio de documentação requerida no Ofício nº 0061/2024 DG/SEES à Secretaria de Estado do Esporte, que inclui o CNPJ do Fundo Municipal de Cultura. O CNPJ do Fundo Municipal de Esporte deverá ser criado após a sanção dessa lei. O município de Jardim Alegre teve um projeto aprovado pelo Conselho Estadual de Esporte para transferência Fundo a Fundo do Fundo Estadual de Esporte - FEE: R\$ 442.499,24 para construção de uma Pista de Skate (Skatepark).

Assim, indispensável o presente Projeto de Lei, para que seja criado o Fundo Municipal do Esporte, possibilitando o cumprimento do dever do Estado em promover o desenvolvimento do esporte no município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE-PR, em 24 de maio de 2024.


José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI 41, DE 24 DE MAIO DE 2024

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL PARA O ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Capítulo I

Do Fundo Municipal para o Esporte

Art. 1.º - Fica instituído o Fundo Municipal para o Esporte com o objetivo de dar apoio financeiro a programas e projetos de caráter esportivo que se enquadrem nas diretrizes e prioridades constantes no Plano Municipal de Esporte.

Art. 2.º - Constituirão recursos do Fundo Municipal para o Esporte:

- I** - Dotações orçamentárias a ele destinado;
- II** - Aluguéis dos espaços de esportes;
- III** - Taxas de eventos esportivos;
- IV** - Participação nas bilheterias de jogos e eventos esportivos;
- V** - Convênios, contribuições ou doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- VI** - Contribuições, subvenções e auxílios da União, do Estado e do Município;
- VII** - Cobranças de alvará de serviços de cunho esportivo;
- VIII** - Penalidades sofridas em eventos, que contemplem em seu regulamento multas;
- IX** - Utilização, parcial ou total de espaços, nos eventos esportivos, como bares e cantinas.
- X** - Vincular a Lei Pelé ao fundo municipal;
- XI** - Rendimentos oriundos da aplicação de seus próprios recursos;
- XI** - Quaisquer outros recursos, créditos, rendas adicionais e extraordinárias e outras contribuições financeiras legalmente incorporáveis.

§1.º As receitas descritas neste artigo, serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município.

§2.º – Fica o Poder Executivo obrigado a destinar 3% (três por cento) das sobras orçamentárias do Poder Legislativo, para o Fundo Municipal de Esporte.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87
ESTADO DO PARANÁ

Capítulo II Da Administração do Fundo

Art. 3.º - O Fundo Municipal para o Esporte será administrado pela secretaria responsável pela gestão do esporte no Município, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal do Esporte.

Capítulo III Da Aplicação dos Recursos do Fundo

Art. 4.º - Os recursos do Fundo Municipal para o Esporte serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:

- I** – Melhorar a oferta esportiva nos níveis de formação esportiva, excelência esportiva e esporte para toda vida e esportes de inclusão;
- II** – Vestimenta e acessórios compatíveis para cada modalidade esportiva;
- III** – Competições oficiais e competições extras oficiais;
- IV** – Contratações técnicas, profissionais e capacitação;
- V** – Transporte, alimentação e hospedagem de atletas e dirigentes esportivos nas competições;
- VI** – Aquisição de transporte específico para o esporte;
- VII** – Construções/reformas de locais para prática esportiva;
- VIII** – Subsidiar atletas destaques com bolsa atleta;
- IX** – Auxiliar e subsidiar os atletas e dirigentes lesionados em competições de representatividade municipal;
- X** – Subsidiar o esporte dos clubes municipais que estejam de acordo com a legislação para prestação de contas;
- XI** – Subsidiar despesas provenientes dos eventos esportivos para comunidade como, premiações, arbitragem e segurança.
- XII** – Subsidiar a educação física escolar, como berço para futuros atletas;
- XIII** – Melhorar a segurança dos espaços de esporte e lazer;
- XIV** – Compra de materiais esportivos, eletrônicos e materiais de escritórios;
- XV** – Subsídio ao técnico, como horas extra quando necessário;
- XVI** – Subsidiar exames de aptidão física e outras necessidades que as competições exigem de atletas e dirigentes.

Art. 5.º - Compete ao Conselho Municipal de Esporte estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo por meio do Plano de Ação e Aplicação, em conformidade com a Política Municipal do Esporte.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87

ESTADO DO PARANÁ

Capítulo IV Prestação de Contas

Art. 6.º - Compete ao Conselho Municipal do Esporte proceder à fiscalização de execução do Fundo Municipal para o Esporte.

Parágrafo único. O Conselho Municipal do Esporte estabelecerá os critérios de controle e fiscalização das atividades, bem como as diretrizes para tomada, apreciação e aprovação das contas do Fundo Municipal para o Esporte.

Art. 7.º - A secretaria responsável pela gestão do esporte no Município prestará contas, anualmente ao Conselho Municipal do Esporte sobre o Fundo Municipal para o Esporte, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

Art. 8.º - A prestação de contas deverá ser submetida à apreciação do Conselho Municipal do Esporte.

Capítulo V Das Disposições Gerais e Finais

Art. 9.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE,
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL DE VINTE
E QUATRO.**


JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

Curitiba, 16 de maio de 2024.

Ofício n.º 0061/2024 DG/SEES

Município de Jardim Alegre

A Secretaria de Estado do Esporte, respeitosamente vem perante Vossa Excelência, por meio de seu Diretor Geral que ao final subscreve, considerando a deliberação favorável do Conselho Estadual do Esporte – CEE, na reunião ordinária do dia de 16 de maio de 2024, conforme ata que consta do protocolo administrativo **22.155.724-7**, informar que houve deliberação favorável ao projeto proposto que objetiva Construção de Skate Park, com o valor deferido de R\$ 442499,24 (quatrocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).

Para continuidade da tramitação da transferência fundo a fundo, o ofício deverá encaminhar os seguintes documentos.

01. Ata de Posse do Prefeito;
02. Documento Pessoal do Prefeito;
03. Matrícula atualizada do imóvel em que será realizada a obra;
04. Orçamento Estimativo da Obra em Planilha firmada pelo engenheiro responsável;
05. Lei de Criação do Fundo Municipal do Esporte;
06. Ato de Criação do Conselho Municipal do Esporte;
07. Cartão CNPJ do Fundo Municipal do Esporte;
08. Indicação da Conta Bancária do Fundo Municipal do Esporte, no Banco do Brasil;



09. Declaração de Capacidade Técnica para execução da obra firmada pelo prefeito municipal, conforme modelo anexo;
10. Declaração de Existência de Recursos Próprios para custeio do valor residual da obra a título de contrapartida, firmada pelo prefeito municipal, conforme modelo anexo.

Os documentos poderão ser inseridos no protocolo administrativo 22.155.724-7 ou encaminhados por e-mail para ilsonaugusto@esporte.pr.gov.br ou ilson.rhoden@gmail.com.

Oportunamente, informo que se encontram em processo final de elaboração a Resolução que delimita a tramitação e prestação de contas dos projetos alusivos ao Fundo Estadual do Esporte – FEE, assim como a minuta de transferência fundo a fundo, documentos que brevemente serão disponibilizados para consulta no site oficial da Secretaria de Estado do Esporte.

São as considerações oportunas, ficando à disposição para auxiliar no que couber e prestar esclarecimentos complementares.

Ilsan Augusto Rhoden
Diretor Geral
Secretaria de Estado do Esporte

PARANÁ



GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de [INFORMAR O NOME DO MUNICÍPIO], por meio de seu prefeito municipal [INFORMAR O NOME DO PREFEITO], CPF [CPF DO PREFEITO], DECLARA que o Município possui capacidade administrativa e técnica para execução do projeto de execução de obra para [DESCREVER DE FORMA SUSCINTA A OBRA], no valor estimado [INDICAR O VALOR CONFORME APURADO PELO ENGENHEIRO], indicando como responsável técnico, o servidor [INDICAR O ENGENHEIRO OU ARQUITETO RESPONSÁVEL], CPF [CPF DO ENGENHEIRO OU ARQUITETO], e-mail [E-MAIL DO ENGENHEIRO OU ARQUITETO], telefone [TELEFONE DO ENGENHEIRO OU ARQUITETO].

[ASSINATURA DO PREFEITO]

Município de XXXXXXXXXX



DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA

O Município de [INFORMAR O NOME DO MUNICÍPIO], por meio de seu prefeito municipal [INFORMAR O NOME DO PREFEITO], CPF [CPF DO PREFEITO], DECLARA que o Município possui disponibilidade orçamentária para execução do projeto de execução de obra para [DESCREVER DE FORMA SUCINTA A OBRA], no valor estimado [INDICAR O VALOR ESTIMADO COMPLETO DA OBRA], conforme detalhamento orçamentário adiante indicado.

Órgão [CONFORME LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL]

Unidade [CONFORME LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL]

Função [CONFORME LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL]

Programa [CONFORME LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL]

Natureza da Despesa [CONFORME LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL]

Fonte [CONFORME LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL]

[ASSINATURA DO PREFEITO]

Município de XXXXXXXXXX

Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Esporte

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às nove horas, na sede da Secretaria de Estado do Esporte e da Paraná Esporte, situadas na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, n.º 1020, Curitiba, Paraná, reuniu-se o Conselho Estadual do Esporte, instituído pelo Decretos n.º 702, de 28 de abril de 1995, nº 6.228, de 16 de outubro de 2012 e 4.544 de 08 de janeiro de 2024, mediante convocação de seu Presidente, cuja pauta se refere a: 01. Abertura; 02. Aprovação da Ata da 02ª Reunião Ordinária; 03. Discussão e Deliberação acerca da Composição das Câmaras Temáticas; 04. Discussão e Deliberação acerca dos projetos interessados em receberem recursos oriundos do Fundo Estadual do Esporte conforme Deliberação da 2ª Reunião Ordinária realizada em 25 de abril de 2024; 05. Outros Assuntos; 06. Encerramento., com a presença de 14 (quatorze) conselheiros, conforme lista de presença anexa. 01. Abertura: Os trabalhos foram iniciados pelo Sr. Secretário de Estado do Esporte, o qual agradeceu a presença dos conselheiros e transmitiu a condução dos trabalhos ao Diretor Geral da Secretaria de Estado do Esporte, o qual passou a condução da pauta. 02. Aprovação da Ata: Foi lida e aprovada a ata da segunda reunião ordinária de 25 de abril de 2024, por unanimidade de votos. 03. Discussão e Deliberação acerca da Composição das Câmaras Temáticas: Após as discussões foi distribuída a composição das câmaras temáticas da seguinte forma:

Formação Esportiva	Excelência Esportiva	Esporte para Toda Vida	Justiça Desportiva
Marcia Tomadon	Luciane Lacerda Piovezan	Silberto Cardoso	Rodrigo Fedatto
Jackson Douglas Almeida	Marco Aurélio Schemberger	Cid Bastos Gonçalves	Arthur Luiz F. da Silva
Dilvano Leder de França	Lili Purim Niehues	Wladimir Cid Bastos Gonçalves	Franciane Frederico
Paulo Virgílio Rios	Ronaldo Antunes Ferreira	Denise Mendonça Bueno	
	Ney de Lucca Mecking		

04. Discussão e Deliberação acerca dos projetos interessados em receberem recursos oriundos do Fundo Estadual do Esporte conforme Deliberação da 2ª Reunião Ordinária realizada em 25 de abril de 2024, sendo indicado o recebimento dos seguintes projetos:

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Protocolo	Proponente	Valor	Data	Objeto	Linha	Estágio	IDH
22.145.724-2	Federação Paranaense de Basquetebol	R\$ 154.000,00	26 a 31/08/2024	Sul Brasileiro sub13, sub15 e sub17	Evento	Formação Esportiva	0,768
22.145.000-0	Federação Paranaense de Rugby em Cadeira de Rodas	R\$ 288.500,00		4ª Copa América de Clubes Quad Rugby	Evento	Rendimento	
22.151.088-7	Município de Itacema do Oeste	R\$ 300.000,00		Construção Quadra de Área	Obra		0,707
22.151.182-4	Município de Marechal Cândido Rondon	R\$ 6.000.000,00		Construção Centro Poliesportivo	Obra		0,774
22.151.266-9	Município de Itacema do Oeste	R\$ 1.500.000,00		Academia com Piscina de Hidroginástica	Obra		0,707
22.152.402-0	Federação Paranaense de Ginástica	R\$ 75.000,00	13 a 18/08/2024	Campeonato Sul Brasileiro de Ginástica Rítmica	Evento	Rendimento	
22.150.114-4	Município de Foz do Iguaçu	R\$ 1.300.000,00		Ampliação Complexo Esportivo Aquático	Obra		0,751
22.149.868-2	Federação de Esgrima do Paraná	R\$ 388.815,00	2025	Campeonato Paranaense de Esgrima	Evento	Rendimento	
22.156.063-9	Município de Curitiba	R\$ 800.000,00		Reforma da Sala de Ginástica Artística	Obra		0,823
22.156.210-0	Federação Paranaense de Bodyboarding	R\$ 382.232,50	17 a 18/05/2025	1ª Etapa do Circuito Brasileiro de Bodyboarding	Evento	Rendimento	
22.156.051-5	Município de Curitiba	R\$ 1.000.000,00		Revitalização do Ginásio do Pinheirinho	Obra		0,823
22.156.027-2	Município de Curitiba	R\$ 331.200,00		Linha Paradesportiva	Ação Continuada	Formação Esportiva	0,823
22.156.020-5	Município de Curitiba	R\$ 244.130,00		Futebol 7 Feminino	Ação Continuada	Formação Esportiva	0,823
22.155.930-4	Município de Ourizona	R\$ 244.600,00		Treinamento e Competição Handebol	Ação Continuada	Rendimento	0,72
22.155.859-6	Município de Astorga	R\$ 429.760,00		Arquibancadas no Ginásio Márcio Bastos Ruziska	Obra		0,747
22.155.871-5	Município de Ourizona	R\$ 275.200,00		Reforma do Ginásio Mariano Calvo	Obra		0,72
22.155.848-0	Município de Munhoz de Melo	R\$ 293.583,75		Piso Modular Ginásio Municipal	Obra		0,726
22.155.842-1	Município de Arapongas	R\$ 168.000,00		Manta Protetora na cobertura do Ginásio Municipal	Obra		0,748
22.155.827-8	Saúde Esporte	R\$ 250.000,00		Mazovia Cup de Rugby em Cadeira de Rodas	Evento		
22.155.814-6	Município de Munhoz de Melo	R\$ 119.040,00		Cadeiras Plásticas no Ginásio Municipal	Obra		0,726
22.155.512-0	Federação Paranaense de Futebol de Salão	R\$ 375.000,00	16 a 20/12/2024	Mundo do Futsal Experience 2024	Evento	Formação Esportiva	0,751
22.155.411-6	Liga de Handebol do Paraná	R\$ 101.800,00	29 a 02/08/2024	Campeonato Brasileiro de Seleções	Evento	Rendimento	
22.155.420-5	Município de Japira	R\$ 290.601,30		Reforma de Ginásio Poliesportivo	Obra		0,696
22.157.513-0	Município de Santana do Itararé	R\$ 91.000,00		Copa Municipal de Futebol	Ação Continuada	Formação Esportiva	0,687
22.154.850-7	Município de Cascavel	R\$ 300.000,00		Quadra Esportiva para esportes de Área	Obra		0,782
22.155.375-6	Município de Cascavel	R\$ 1.000.000,00		CNTA	Ação Continuada		0,782
22.156.724-7	Município de Jardim Alegre	R\$ 589.998,99		Skate Park	Obra		0,689
22.156.808-6	Município de Jardim Alegre	R\$ 1.200.000,00		Mini Ginásio	Obra		0,689
22.157.833-3	Município de Godoy Moreira	R\$ 600.000,00		Restauração do Ginásio de Esportes	Obra		0,675
22.156.336-5	Município de Jaboti	R\$ 500.000,00		Modernização do Ginásio de Esportes	Obra		0,718
22.152.931-6	Município de Telêmaco Borba	R\$ 1.200.000,00		Modernização do Ginásio de Esportes	Obra		0,734

Os projetos apresentados pela Federação de Esgrima do Paraná, Saúde Esporte não foram recebidos, tendo em vista não cumprirem os requisitos da Lei Estadual n.º 21.405/2023 e seu regulamento, Decreto Estadual n.º 3809/2023, ao passo que o primeiro se refere a realização de competição de nível estadual, sendo os incentivos do Fundo Estadual do Esporte específicos para eventos nacionais ou internacionais. O segundo projeto não foi recebido uma vez que proposto por entidade que não se qualifica como entidade de administração do desporto, não se comunicando diretamente ao sistema esportivo nacional e estadual.

Os projetos da Federação Paranaense de Basquetebol, Federação Paranaense de Futebol de Salão foram encaminhados para avaliação da câmara temática de formação esportiva. Os projetos da Federação Paranaense de Rugby em Cadeira de Rodas, da Federação Paranaense de Ginástica, da Federação Paranaense de Bodyboarding e da Liga de Handebol do Paraná foram encaminhados para avaliação da câmara temática de excelência esportiva, todos, em atenção ao contido no §1º do artigo 17 do Decreto Estadual n.º 3809/2023, os quais somam o valor de R\$ 1.376.532,50 (um milhão trezentos e setenta e seis mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

O projeto apresentado pelo Município de Cascavel, referente a proposição para realização de projeto de ação continuada no Centro Nacional de Treinamento de Atletismo – CNTA foi avaliado e aprovado, sendo verificada a instituição pela Lei Municipal n.º 7.278/2021 do Fundo e Conselho Municipal do Esporte, sendo este o único projeto apresentado nesta linha, observado o valor

proposto de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com encaminhamento para avaliação documental e aprovação do Secretário de Estado do Esporte.

Referente a linha de ação continuada foram avaliados e aprovados os projetos apresentados pelos municípios de Curitiba, no valor de R\$ 331.200,00 (trezentos e trinta e um mil e duzentos reais) para execução da Linha Paradesportiva, do município de Santana do Itararé no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) para execução de ações continuadas e copa municipal de futebol e finalmente do Município de Curitiba para projeto de futebol sete feminino no valor de R\$ 244.130,00 (duzentos e quarenta e quatro mil cento e trinta reais), totalizando R\$ 666.330,00 (seiscentos e sessenta e seis mil trezentos e trinta reais). O projeto do município de Ourizona para treinamento e participação em competição da modalidade Handebol no valor de R\$ 244.600,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais), foi encaminhado para avaliação da Câmara temática de Excelência Esportiva, a fim de se avaliar o impacto quanto ao número de beneficiados pelo projeto e melhor discussão em próxima plenária.

Na linha de obras não foram recebidos os pedidos realizados em duplicidade, do Município de Curitiba, Município de Arapongas, Município de Astorga e dos projetos do Município de Jardim Alegre. O projeto apresentado pelo Município de Marechal Cândido Rondon foi avaliado e indeferido, tendo em vista o montante global do projeto, o qual absorve todos os recursos da linha.

Em continuidade a apreciação dos projetos de obras, foram avaliados os demais projetos propostos, sendo definido a aprovação de um projeto para cada município requerente, salvo o município de Curitiba, considerando o potencial de atendimento, com limitação de 75% dos valores requeridos, limitados ao montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a fim de otimização de recursos e estabelecimento de contrapartidas municipais, ficando a seleção assim definida:

Protocolo	Proponente	Valor Requerido	Valor Delibado	Objeto	Linha	IDH
22.151.088-7	Município de Iracema do Oeste	R\$ 300.000,00	R\$ 225.000,00	Construção de Quadra de Esportes de Areia	Obra	0,707
22.150.114-4	Município de Foz do Iguaçu	R\$ 1.300.000,00	R\$ 975.000,00	Ampliação do Complexo Esportivo Aquático	Obra	0,751
22.156.063-9	Município de Curitiba	R\$ 800.000,00	R\$ 600.000,00	Reforma da Sala de Ginástica Artística	Obra	0,823
22.156.051-5	Município de Curitiba	R\$ 1.000.000,00	R\$ 750.000,00	Revitalização do Ginásio do Pinheirinho	Obra	0,823
22.155.859-6	Município de Astorga	R\$ 429.760,00	R\$ 322.320,00	Revitalização das Arquibancadas no Ginásio Márcio Bastos Ruziska	Obra	0,747
22.155.871-5	Município de Ourizona	R\$ 275.200,00	R\$ 206.400,00	Reforma do Ginásio Mariano Calvo	Obra	0,72
22.155.848-0	Município de Munhoz de Mello	R\$ 293.583,75	R\$ 220.187,81	Implementação de Piso Modular Ginásio Municipal	Obra	0,726
22.155.842-1	Município de Arapongas	R\$ 168.000,00	R\$ 126.000,00	Implementação de Manta Protetora na cobertura do Ginásio Municipal	Obra	0,748
22.155.420-5	Município de Japira	R\$ 290.601,30	R\$ 217.950,98	Reforma de Ginásio Poliesportivo	Obra	0,696
22.154.850-7	Município de Cascavel	R\$ 300.000,00	R\$ 225.000,00	Construção de Quadra Esportiva para esportes de Areia	Obra	0,782
22.155.724-7	Município de Jardim Alegre	R\$ 589.998,99	R\$ 442.499,24	Construção de Skate Park	Obra	0,689
22.157.833-3	Município de Godoy Moreira	R\$ 600.000,00	R\$ 450.000,00	Restauração do Ginásio de Esportes	Obra	0,675
22.155.336-5	Município de Jaboti	R\$ 500.000,00	R\$ 375.000,00	Modernização do Ginásio de Esportes	Obra	0,718
22.152.931-6	Município de Telêmaco Borba	R\$ 1.200.000,00	R\$ 800.000,00	Modernização do Ginásio de Esportes	Obra	0,734



Os projetos aprovados foram encaminhados para avaliação documental e aprovação do Secretário de Estado do Esporte.

05. Foi aberta a palavra para outros assuntos, sem encaminhamentos ou discussões. 06. O Sr. Secretário de Estado do Esporte, agradeceu a presença e contribuição dos conselheiros. Informou que a 4ª Reunião Ordinária do Conselho será designada oportunamente. Na sequência foi encerrada à 3ª reunião ordinária, às 10 horas e 30 minutos. Dada e traçada a presente ata foi lavrada pelo Conselheiro Secretário Executivo, Walmir da Silva Matos, sendo firmada por quem de direito.

Helio Renato Wirbiski

Secretário de Estado do Esporte

Presidente do Conselho Estadual do Esporte

Walmir da Silva Matos

Diretor Presidente da Paraná Esporte

Secretário Executivo